CONVITE

P.A. N.º 7/GJC/2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E DE LIGAÇÃO A CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES PARA OS MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2021

Artigo 1.º
Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, para os meses de abril a junho de 2021.

Artigo 2.º
Entidade Adjudicante:

1. A entidade adjudicante do presente Concurso é o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P., abreviadamente designado de LNEG, Instituto Público, dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta, Portugal, com endereço eletrónico info.geral@lneg.pt, telefone n.º + 351 210 924 600 / 1 e fax n.º + 351 217 163 806.
2. A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 132.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado de CCP), por Despacho de 06/03/2021, da Sra. Presidente do Conselho Diretivo do LNEG, Professora Doutora Teresa Ponce de Leão, no uso da competência delegada nos termos da al. g) do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 94, de 16 de maio de 2017.

Artigo 3.º
Plataforma Eletrónica

As peças do presente concurso serão disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo LNEG, I.P., acessível através do endereço eletrónico www.acingov.com, a partir da data de publicação do Anúncio no D.R.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Artigo 4.º
Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do presente procedimento e devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no artigo 3.º, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

Artigo 5.º
Pedidos de Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida no artigo 3.º, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. No mesmo prazo indicado no número anterior e pelo mesmo meio e forma, podem os interessados apresentar uma lista, na qual identifiquem expressa e inequivocamente, os erros e as omissões nas peças do procedimento por si detetados e que digam respeito a:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente considere inexequíveis.

3. Os esclarecimentos a que se refere o número 1 do presente artigo, são prestados pelo Júri, por escrito, através da plataforma eletrónica referida no artigo 3.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
4. No mesmo prazo indicado no número anterior e pelo mesmo meio e forma, o júri do procedimento pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não forem expressamente aceites.
5. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º
Documentos que constituem a proposta

1. As propostas apresentadas pelos concorrentes devem ser constituídas pelos documentos referidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão das mesmas:

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos deverá ser elaborada e apresentada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

2. As propostas são ainda, obrigatoriamente acompanhadas do seguinte documento:

a) Formulário de Proposta, que constitui o Anexo II ao presente Convite, também disponibilizado em formato Excel na plataforma eletrónica referida no ponto 3 supra, com vista a ser preenchido e entregue pelo concorrente, fazendo parte integrante da respetiva proposta;

3. Os concorrentes poderão ainda apresentar os documentos que contribuam para o esclarecimento e/ou fundamentação da proposta, designadamente quanto aos seus aspetos técnicos.

4. Todos os documentos que constituem a proposta, devem ser devidamente assinados pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão da proposta por força do disposto na al. e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável *ex vi* n.º 2 do artigo 122.º do CCP.

5. O formulário de proposta a que se refere a al. a) do n.º 2 do presente artigo, disponibilizado em formato Excel na plataforma para preenchimento pelo proponente, encontra-se protegido, apenas sendo permitida a edição das células vazias, relativas aos atributos: Preço S/ IVA (€/hora/homem/segurança humana) (coluna H) e Preço S/ IVA (€/mensal/ligação à central) (coluna I).

6. O formulário de proposta a que se refere a al. a) do n.º 2 do presente artigo, é obrigatoriamente entregue no seu formato inicial (Excel), sob pena de exclusão da proposta e independentemente de, por vontade do concorrente, ser entregue noutro formato (designadamente em .pdf).

7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP.

8. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nos pontos anteriores, determina a exclusão da proposta nos termos previstos no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Artigo 7.º
Idioma dos documentos

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos na língua portuguesa.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Artigo 8.º
Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º
Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 10.º
Prazo e modo de apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas, do 6.º (sexto) dia a contar da data de disponibilização do procedimento na plataforma eletrónica.
2. As propostas devem ser a apresentadas, exclusivamente, através da plataforma eletrónica referida no artigo 3.º do presente programa.

Artigo 11.º
Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º
Abertura das propostas

1. A abertura eletrónica das propostas e dos documentos que as acompanham terá lugar no dia útil imediato à data limite de entrega das propostas.
2. O Júri do procedimento apenas procederá à abertura eletrónica das propostas submetidas até ao termo do prazo indicado no n.º 1 do artigo 10.º com aposição de assinatura eletrónica qualificada.

Artigo 13.º
Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas será disponibilizada, através da plataforma eletrónica, a lista dos concorrentes admitidos bem como as propostas por eles apresentas.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Artigo 14.º
Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo.

Artigo 15.º
Critério de desempate

Em caso de empate, será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

Artigo 16.º
Caução

Nos temos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigida a prestação de caução.

Artigo 17.º
Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

(i) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

(ii) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

(iii) Certificado de registo criminal, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções;

d) Para efeitos do disposto na subalínea iii), os adjudicatários, para além do certificado do registo criminal da pessoa coletiva, devem entregar certificados de registo criminal de todos os titulares de órgãos sociais da administração, direção ou gerência que, da leitura da certidão de registo comercial atualizada, se encontrem designados e em funções.

e) Alvarás que habilitam/autorizam a prestação dos serviços previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 46/2019, de 2019, de 8 de julho;

2. Os documentos indicados no número anterior devem ser entregues diretamente na plataforma eletrónica, devendo ser submetidos mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, poderá ser concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinados ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

Artigo 18.º
Sigilo

Os Concorrentes obrigam-se a garantir o sigilo, por si e pelos seus trabalhadores e subcontratados, quanto a informações, documentos ou dados que venham a ter conhecimento ou acesso no âmbito do presente procedimento, mantendo-se tal obrigação mesmo após o seu termo.

Artigo 19.º
Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omisso no presente Programa de Concurso e se não mostrar incompatível com o clausulado e especificidades do mesmo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Artigo 20.º
Foro competente

Para efeitos do presente procedimento, e em caso de litígio entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Anexos: Modelo de Declaração cfr Anexo I do CCP e Anexo II (formulário da proposta)

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

ANEXO II

FORMULÁRIO DA PROPOSTA											
Localização	**Dias da semana**	**Início**	**Fim**	**N.º de horas**	**N.º de vigilantes**	**Preço S/ IVA (€/hora/homem/ segurança humana)**	**Preço S/ IVA (€/mensal/ ligação à central)**	**N.º de dias**	**N.º de meses**	**Total de horas**	**Preço S/ IVA**
Pólo de Alfragide	Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes								3		0,000000 €
	2.ª feira a 6.ª feira - diurno	06:00	09:00	3	1			62		186	0,000000 €
	2.ª feira a 6.ª feira - diurno	16:00	21:00	5	1			62		310	0,000000 €
	2.ª feira a 6.ª feira - noturno	21:00	06:00	9	1			62		558	0,000000 €
	sábado e domingo - diurno	06:00	21:00	15	1			22		330	0,000000 €
	sábado e domingo - noturno	21:00	06:00	9	1			22		198	0,000000 €
	feriado - diurno	06:00	21:00	15	1			7		105	0,000000 €
	feriado - noturno	21:00	06:00	9	1			7		63	0,000000 €
Pólo de SMI	Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes								3		0,000000 €
	2.ª feira a 6.ª feira - diurno	06:00	08:00	2	1			61		122	0,000000 €
	2.ª feira a 6.ª feira - diurno	16:00	21:00	5	1			61		305	0,000000 €
	2.ª feira a 6.ª feira - noturno	21:00	06:00	9	1			61		549	0,000000 €
	sábado e domingo - diurno	06:00	21:00	15	1			23		345	0,000000 €
	sábado e domingo - noturno	21:00	06:00	9	1			23		207	0,000000 €
	feriado - diurno	06:00	21:00	15	1			7		105	0,000000 €
	feriado - noturno	21:00	06:00	9	1			7		63	0,000000 €
Museu Geológico	Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes								3		0,000000 €
	2.ª feira a sábado - diurno	09:00	18:00	9	1			73		657	0,000000 €
Pólo de Aljustrel	Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes								3		0,000000 €
									Valor total da Proposta		**0,000000 €**

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt